



EDITAL Nº 03/2011

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas, Sra. Naira dos Santos Costa, informa a data em que será realizada a chamada para preenchimento das **vagas remanescentes** dos aprovados no **Processo Seletivo PAVE Verão 2011**. Serão chamados os candidatos conforme ordem de classificação até que sejam preenchidas as vagas.

As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada oral, a se realizar no dia e horário estipulado abaixo, entre os candidatos que estiverem presentes. Aqueles que, no momento da chamada oral, não comparecerem ou não se fizerem representar, **perderão o direito à vaga**.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro que estará disponível a partir do dia 01/02/2011 no endereço www.ufpel.edu.br/alunos e entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2. **A documentação será conferida no ato do recebimento.**

Local da chamada: Campus Porto, Centro de Letras e Comunicação, sala 08. Endereço: Rua Gomes Carneiro, 01 – Pelotas/RS.

Data: 04 de fevereiro de 2011

Horário: 08h30min

Curso	Processo Seletivo	Número de Vagas	Poderão ser chamados candidatos com classificação de:
Administração Diurna	PAVE	01	5º ao 14º
Arquitetura e Urbanismo	PAVE	01	7º ao 16º
Ciências Biológicas Bacharelado	PAVE	01	5º e 6º
Ciências Econômicas	PAVE	01	6º e 7º
Engenharia de Computação	PAVE	01	5º ao 7º
Medicina	PAVE	01	11º ao 20º

2. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA UFPEL SÃO OS SEGUINTEs:

- Ficha de cadastro impressa (preenchida e assinada);
- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do Título de Eleitor;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do CPF;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia autenticada ou simples acompanhada do original** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPEl, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula.

Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

3. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

3.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

3.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros; todos através de procuração com firma reconhecida em cartório.

4. PERDA DE VAGA

4.1 Ocorrerá se o candidato:

4.1.1 **Não** comparecer no dia e horário estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma;

4.1.2 **Não** apresentar a cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Histórico Escolar do Ensino Médio e **não** apresentar a Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTES EDITAIS EM SUA ÍNTEGRA, ACARRETERÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

Pelotas, 30 de janeiro de 2011.

Naira dos Santos Costa
Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos

Prof^a Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito
Pró-Reitora de Graduação